

BANCO ABC BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06
NIRE 35.300.138.023

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026

1 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de setembro de 2026, às 8h, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. (“Companhia”), na Rua Tenente Negrão, 100 – 20º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital.

2 - PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3 - ORDEM DO DIA:

3.1. Deliberar sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado em 26 de setembro de 2025;

3.2. Deliberar sobre a aprovação de novo Programa de Recompra de Ações, para fins de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o artigo 21, alínea “k”, do Estatuto Social e Resolução CVM nº 77, de 29.03.2022; e

3.3. Autorizar a Diretoria a implementar um novo Programa de Recompra das ações de emissão da Companhia dentro dos limites aprovados.

4 - DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou:

4.1. Deliberar sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado em 26 de setembro de 2025;

4.2. Aprovar novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para fins de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o artigo 21, alínea “k”, do Estatuto Social e Resolução CVM nº 77, de 29.03.2022;

4.2.1. O prazo máximo para realização das operações autorizadas será de 18 meses a partir desta data, tendo como termo final o dia 25 de março de 2028, até o limite de 8.300.000 de

ações preferenciais, sem redução do valor do capital social, conforme detalhado no documento anexo à presente ata, elaborado nos termos da Resolução CVM nº 80/22.

4.3. Fica a Diretoria autorizada a implementar um novo Programa de Recompra das ações de emissão da Companhia dentro dos limites aprovados.

5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 25 de setembro de 2026. Ass.: Felipe Sene Tamburus, Secretário. Membros do Conselho: KHALIL EBRAHIM NOORUDDIN, ABDULAZIZ FAHAD ABDULAZIZ ALMOHAMMAD ALHUDAIB, JULIANA BUCHAIM CORRÊA DA FONSECA, MUSAB MOHAMED TAHER MSALLEM, RENATO PASQUALIN SOBRINHO e ROBERTO PEDOTE.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Felipe Sene Tamburus
Secretário

Visto:

Regina Tkatch
OAB/SP nº 250.703

ANEXO G à Resolução CVM nº 80/22
Negociação de ações de própria emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Objetivo

Os objetivos principais do processo de aquisição das ações são:

- i. Maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia;
- ii. Viabilizar o pagamento da remuneração variável dos administradores da Companhia, em linha com a Resolução CMN nº 5.177/24.

Efeitos econômicos

A aquisição de ações próprias pode gerar os seguintes impactos:

- i. Aos acionistas:
 - a. Potencial aumento do valor dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio distribuídos por ação, uma vez que as ações adquiridas pela Companhia serão retiradas de circulação do mercado e o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio serão distribuídos para uma quantidade menor de ações;
- ii. À companhia:
 - a. Otimização dos recursos disponíveis para investimento; e
 - b. Alteração do Índice de Capitalização.

Caso sejam recompradas todas as ações previstas neste programa, o valor financeiro despendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Na data-base de 21/09/2026 havia a seguinte quantidade de ações preferenciais:

- a) **129.510.368** ações preferenciais emitidas, subscritas e integralizadas;
- b) **32.702.521** ações preferenciais de titularidade do acionista controlador;
- c) **10.888.299** ações preferenciais de titularidade dos Administradores da Companhia;

d) **2.421.067** ações preferenciais mantidas em tesouraria.

Portanto, a quantidade de ações em circulação, segundo o artigo 9º da Resolução CVM nº 77/22, é de 83.498.481 PNs.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Poderão ser adquiridas até 8.300.000 ações preferenciais, sem redução do valor do capital social, que equivalem a aproximadamente 6,41% das **129.510.368** ações preferenciais emitidas e 9,94% das ações preferenciais em circulação em 21/09/2026.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Poderão ser utilizados, para a execução do Programa de Recompra de Ações, contratos de derivativos em geral, negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, tais como contratos de swap (incluindo contratos de Total Return Swap - TRS com liquidação física ou exclusivamente financeira), e contratos a termo referenciados em ações de emissão da Companhia, inclusive com previsão de troca bilateral de garantias (margens de garantia), observados os limites e condições previstos na regulamentação da CVM aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

As aquisições de ações ocorrerão por meio de operações na bolsa de valores, não havendo orientações de voto entre a Companhia e contrapartes na operação.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, pois as aquisições de ações de emissão da Companhia serão realizadas por meio de operações na bolsa de valores a valor de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá impactos na estrutura administrativa da Companhia em razão da aquisição de ações de emissão própria, nem impactos sobre a composição de seu controle acionário.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

As contrapartes dos Instrumentos Financeiros serão definidas pelas Diretorias de Tesouraria, Administrativa Financeira e de Relações com Investidores, mas não serão partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável, tendo em vista que, por ora, a negociação se restringe à aquisição de ações e não à alienação.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a liquidação das operações aprovadas será de 18 meses a partir da data da deliberação, tendo como termo final o dia 25 de março de 2028.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As instituições que atuarão como intermediárias das operações de recompra serão:

- i. Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.014.223/0001-49, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Parte – 24º andar – São Paulo – SP;
- ii. Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64 com sede na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 15º andar – São Paulo – SP; e
- iii. BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.815.158/0001-22 com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar – São Paulo, SP.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022;

Em 30/06/2026 os recursos disponíveis para aquisição das ações de emissão própria da

Companhia eram:

- i. R\$ 85.896 mil em Reservas de Capital; e
- ii. R\$ 819.989 mil em Reservas de Lucros.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a liquidação da aquisição das ações de emissão própria é compatível com a situação financeira da Companhia, não vislumbrando nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas, uma vez que a Companhia gerencia suas reservas de liquidez mediante estimativas dos recursos que estarão disponíveis para aplicação, considerando a continuidade dos negócios em condições de normalidade, assegurando plena capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.